



TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL REFERENTE A INTERVENÇÃO EM EXEMPLARES ARBÓREOS	Processo: 29985/2022
	TCRA - DLCA nº: 18/2023
	Data de elaboração: 01/03/2023

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Nome/Razão social Unigra Brasil Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA		CPF/CNPJ 16.945.778/0001-03
Endereço da ação Avenida Fernando Stecca, 1370	Bairro da ação Éden	CEP 18087-149
Denominação da propriedade Área particular	Área total do empreendimento 4,042,09m ²	Coordenadas geográficas 4,042,09m ²
Cartório Registro de Imóveis 1°CRIA	Matrícula do imóvel 224.557	Inscrição imobiliária 56.63.45.0435.01.000

Responsável técnico Rubens Cury Basso	Conselho de Classe CREA 0605030667-SP	Nº da ART/RRT 28027230200519757
------------------------------------------	------------------------------------------	------------------------------------

FINALIDADE DA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de solicitação para supressão de exemplares arbóreos para construção de via de entorno da planta industrial existente na propriedade.

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM EXEMPLAR ARBÓREO ISOLADO

Autorização da supressão de 71 exemplar(es) arbóreo(s), localizado no endereço da ação.

QUANTIDADE TOTAL DE ÁVORES	NATIVAS	EXÓTICAS	MORTAS	NÃO IDENTIFICADAS
71	46	25	0	0

ID	QNTD	NOME POLULAR	NOME CIENTIFICO	ORIGEM	DA P	A P P	MANEJO AUTORIZADO	JUSTIFICATIVA DA AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO	QNTD PARA COMPENSAÇÃO
5	1	Leucena	<i>Leucaena leucocephala</i>	Exótica	17	N	Supressão	Edificação	20
6	1	Leucena	<i>Leucaena leucocephala</i>	Exótica	36	N	Supressão	Edificação	30
7	1	Leucena	<i>Leucaena leucocephala</i>	Exótica	12	N	Supressão	Edificação	10
8	1	Leucena	<i>Leucaena leucocephala</i>	Exótica	10	N	Supressão	Edificação	10
9	1	Leucena	<i>Leucaena leucocephala</i>	Exótica	37	N	Supressão	Edificação	30
10	1	Leucena	<i>Leucaena leucocephala</i>	Exótica	28	N	Supressão	Edificação	20
11	1	Leucena	<i>Leucaena leucocephala</i>	Exótica	19	N	Supressão	Edificação	20
12	1	Leucena	<i>Leucaena leucocephala</i>	Exótica	13	N	Supressão	Edificação	10
13	1	Leucena	<i>Leucaena leucocephala</i>	Exótica	5	N	Supressão	Edificação	10
14	1	Leucena	<i>Leucaena leucocephala</i>	Exótica	5	N	Supressão	Edificação	10
15	1	Leucena	<i>Leucaena leucocephala</i>	Exótica	11	N	Supressão	Edificação	10

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL





17	1	Leucena	<i>Leucaena leucocephala</i>	Exótica	15	N	Supressão	Edificação	10
18	1	Leucena	<i>Leucaena leucocephala</i>	Exótica	7	N	Supressão	Edificação	10
19	1	Leucena	<i>Leucaena leucocephala</i>	Exótica	13	N	Supressão	Edificação	10
22	1	Leucena	<i>Leucaena leucocephala</i>	Exótica	5	N	Supressão	Edificação	10
23	1	Leucena	<i>Leucaena leucocephala</i>	Exótica	5	N	Supressão	Edificação	10
25	1	Leucena	<i>Leucaena leucocephala</i>	Exótica	16	N	Supressão	Edificação	20
26	1	Tingui-do-cerrado	<i>Magonia pubescens</i>	Nativa	22	N	Supressão	Edificação	30
27	1	Tingui-do-cerrado	<i>Magonia pubescens</i>	Nativa	23	N	Supressão	Edificação	30
28	1	Tingui-do-cerrado	<i>Magonia pubescens</i>	Nativa	18	N	Supressão	Edificação	30
32	1	Leucena	<i>Leucaena leucocephala</i>	Exótica	10	N	Supressão	Edificação	10
33	1	Leucena	<i>Leucaena leucocephala</i>	Exótica	20	N	Supressão	Edificação	20
34	1	Leucena	<i>Leucaena leucocephala</i>	Exótica	9	N	Supressão	Edificação	10
35	1	Leucena	<i>Leucaena leucocephala</i>	Exótica	10	N	Supressão	Edificação	10
36	1	Leucena	<i>Leucaena leucocephala</i>	Exótica	11	N	Supressão	Edificação	10
39	1	Tingui-do-cerrado	<i>Magonia pubescens</i>	Nativa	19	N	Supressão	Edificação	30
40	1	Tingui-do-cerrado	<i>Magonia pubescens</i>	Nativa	21	N	Supressão	Edificação	30
42	1	Leucena	<i>Leucaena leucocephala</i>	Exótica	19	N	Supressão	Edificação	20
43	1	Tingui-do-cerrado	<i>Magonia pubescens</i>	Nativa	19	N	Supressão	Edificação	30
44	1	Tingui-do-cerrado	<i>Magonia pubescens</i>	Nativa	20	N	Supressão	Edificação	30
45	1	Tingui-do-cerrado	<i>Magonia pubescens</i>	Nativa	14	N	Supressão	Edificação	15
57	1	Perobinha	<i>Leptolobium elegans</i>	Nativa	6	N	Supressão	Edificação	15
58	1	Tingui-do-cerrado	<i>Magonia pubescens</i>	Nativa	28	N	Supressão	Edificação	30
59	1	Tingui-do-cerrado	<i>Magonia pubescens</i>	Nativa	21	N	Supressão	Edificação	30
60	1	Tingui-do-cerrado	<i>Magonia pubescens</i>	Nativa	12	N	Supressão	Edificação	15
61	1	Tingui-do-cerrado	<i>Magonia pubescens</i>	Nativa	17	N	Supressão	Edificação	30
62	1	Tingui-do-cerrado	<i>Magonia pubescens</i>	Nativa	12	N	Supressão	Edificação	15
64	1	Tingui-do-cerrado	<i>Magonia pubescens</i>	Nativa	8	N	Supressão	Edificação	15
69	1	Tingui-do-cerrado	<i>Magonia pubescens</i>	Nativa	22	N	Supressão	Edificação	30
76	1	Leucena	<i>Leucaena leucocephala</i>	Exótica	19	N	Supressão	Edificação	30
77	1	Tingui-do-cerrado	<i>Magonia pubescens</i>	Nativa	17	N	Supressão	Edificação	30
78	1	Esporão-de-galo	<i>Cellis iguanaea</i>	Nativa	17	N	Supressão	Edificação	30
81	1	Jacarandá	<i>Jacaranda cuspidifolia</i>	Exótica	12	N	Supressão	Edificação	10
92	1	Tingui-do-cerrado	<i>Magonia pubescens</i>	Nativa	8	N	Supressão	Edificação	15
93	1	Tingui-do-cerrado	<i>Magonia pubescens</i>	Nativa	16	N	Supressão	Edificação	30
94	1	Tingui-do-cerrado	<i>Magonia pubescens</i>	Nativa	13	N	Supressão	Edificação	15
108	1	Tingui-do-cerrado	<i>Magonia pubescens</i>	Nativa	25	N	Supressão	Edificação	30
110	1	Tingui-do-cerrado	<i>Magonia pubescens</i>	Nativa	16	N	Supressão	Edificação	30
111	1	Tingui-do-cerrado	<i>Magonia pubescens</i>	Nativa	7	N	Supressão	Edificação	15
113	1	Tingui-do-cerrado	<i>Magonia pubescens</i>	Nativa	20	N	Supressão	Edificação	30
114	1	Tingui-do-cerrado	<i>Magonia pubescens</i>	Nativa	16	N	Supressão	Edificação	30
115	1	Tingui-do-cerrado	<i>Magonia pubescens</i>	Nativa	8	N	Supressão	Edificação	15
116	1	Tingui-do-cerrado	<i>Magonia pubescens</i>	Nativa	8	N	Supressão	Edificação	15

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Rua Santa Maria, 197 – Vila Hortência – Sorocaba – SP | Fone: (15) 3219-2280 | Email: sema@sorocaba.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003600350038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



55
29

132	1	Cambará	<i>Moquiniastrum polymorphum</i>	Nativa	25	N	Supressão	Edificação	30
134	1	Cambará	<i>Moquiniastrum polymorphum</i>	Nativa	14	N	Supressão	Edificação	15
138	1	Aroeira-brava	<i>Lithraea molleoides</i>	Nativa	23	N	Supressão	Edificação	30
154	1	Cambará	<i>Moquiniastrum polymorphum</i>	Nativa	11	N	Supressão	Edificação	15
160	1	Tingui-do-cerrado	<i>Magonia pubescens</i>	Nativa	10	N	Supressão	Edificação	15
161	1	Tingui-do-cerrado	<i>Magonia pubescens</i>	Nativa	14	N	Supressão	Edificação	15
162	1	Tingui-do-cerrado	<i>Magonia pubescens</i>	Nativa	10	N	Supressão	Edificação	15
166	1	Cambará	<i>Moquiniastrum polymorphum</i>	Nativa	18	N	Supressão	Edificação	30
172	1	Cambará	<i>Moquiniastrum polymorphum</i>	Nativa	13	N	Supressão	Edificação	15
173	1	Cambará	<i>Moquiniastrum polymorphum</i>	Nativa	12	N	Supressão	Edificação	15
41	1	Ipê-amarelo	<i>Handroanthus ochraceus</i>	Nativa	14	N	Transplante	Edificação	15
112	1	Carvalho	<i>Roupala montana</i>	Nativa	12	N	Transplante	Edificação	15
130	1	Caqui-do-cerrado	<i>Diospyros hispida</i>	Nativa	18	N	Transplante	Edificação	30
131	1	Pequi	<i>Caryocar brasiliense</i>	Nativa	36	N	Transplante	Edificação	45
133	1	Tamboril	<i>Enterolobium gummiferum</i>	Nativa	21	N	Transplante	Edificação	30
137	1	Mamica-de-porca	<i>Zanthoxylum rhoifolium</i>	Nativa	19	N	Transplante	Edificação	30
145	1	Barbatimão	<i>Stryphnodendron adstringens</i>	Nativa	30	N	Transplante	Edificação	30
174	1	Canela-de-veio	<i>Miconia albicans</i>	Nativa	26	N	Transplante	Edificação	30

VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO

12 meses após assinatura deste TCRA.

MEDIDAS A SEREM ADOTADAS

1. A área "A" deverá ser transformada em reserva legal averbada em matrícula da propriedade de forma a criar uma faixa de proteção ao fragmento vizinho, nessa faixa deverá haver um enriquecimento arbóreo com espécies arbóreas típicas dessa localização através do transplante citado no item "2";
2. Executar o transplante de 8 exemplar(es) arbóreo(s) de espécies nativas devido sua importância na biodiversidade local, a serem replantadas na área "A";
3. Deverá ser apresentado à Secretaria do Meio Ambiente relatório fotográfico do transplante durante a execução de retirada e do plantio seguindo normas técnicas;
4. Caso ocorra a morte do indivíduo arbóreo, deverá ser executado plantio equivalente ao exemplar morto, sendo a quantidade da compensação conforme tabela acima de mudas de árvores nativas, com altura mínima de 1.30m, dentro da área "A";
5. Apresentação do projeto de compensação referente ao plantio de 1255 mudas de árvores de espécie nativa, adotando os critérios estabelecidos na Resolução SMA nº 32/2.014, com altura mínima de 1,30 metro em área particular com a autorização dessa SEMA e se possível que parte dessa compensação seja realizada na área "A" citado em relatório técnico;
6. Apresentação de ART do responsável técnico pelo projeto;
7. Este plantio deverá seguir orientação, diretrizes e critérios da Lei Municipal nº 10.521/2013, que trata do Plano de Arborização, e da Lei Municipal nº 11.815/2018 que trata do Espaço-Árvore (em caso de plantio em passeio público);
8. Em caso de projetos que visam a restauração ecológica deverá ser utilizada a "Lista de Espécies Indicadas para Restauração Ecológica para diversas regiões do Estado de São Paulo" emitida pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do estado de São Paulo, disponível no link < <https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/institutodebotanica/wp-content/uploads/sites/235/2019/10/lista-especies-rad-2019.pdf>>, vinculada à mudas nativas da

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Rua Santa Maria, 197 – Vila Hortência – Sorocaba – SP | Fone: (15) 3219-2280 | Email: sema@sorocaba.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://sorocaba.camaraempapel.com.br/autenticadae> com o identificador 360036003500380038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



região do município e cadastrado o projeto no Sistema Informatizado de Apoio à Restauração Ecológica – SARE, na modalidade “Projeto Voluntário”, com apresentação de comprovação do cadastro como anexo do relatório de execução do plantio;

9. O interessado se compromete a cuidar das mudas de árvores nativas plantadas por dois anos proporcionando as condições necessárias para o seu desenvolvimento e, em caso de morte, fará a substituição por nova muda, de modo que ao final do período de 2 anos o plantio possua 1255 muda(s) de árvore(s) nativa, vivas e em bom estado de desenvolvimento.
10. Deverá ser apresentado à Secretaria do Meio Ambiente relatório fotográfico de plantio e do transplante, e de acompanhamento do plantio após 12 meses e 24 meses, conforme projeto aprovado, indicando as espécies plantadas e o local exato onde o mesmo foi realizado, acompanhado de documento no formato *Shapefile* georreferenciado (SIRGAS 2000/UTM zone 23S) a essa SEMA no email: sema@sorocaba.sp.gov.br;
11. O interessado se compromete a implantar uma placa informativa no local do empreendimento, previamente ao início da supressão/remoção dos indivíduos arbóreos, contendo as seguintes informações: nº do Processo, nº do TCRA, nº de árvores a serem suprimidas, bem como protocolar comunicado nessa SEMA, com 03 (três) dias de antecedência ao início da execução do serviço;
12. Durante ação de remoção dos exemplares arbóreos, deverão ser adotadas as práticas de conservação do solo visando evitar erosão e carreamento de solo e demais resíduos para os cursos de água, áreas de preservação permanente, Área Verde, remanescentes florestais, ruas e demais áreas vizinhas da área objeto do corte raso/intervenção;
13. Não intervir em exemplar arbóreo sem autorização do órgão ambiental competente.
14. Durante o período de 24 meses após o plantio, fica autorizado o interessado a executar podas de condução e formação das mudas objeto do projeto de plantio desde que atendidas as orientações, diretrizes e critérios da Lei Municipal nº 10.521/2013, que trata do Plano de Arborização, sujeito às medidas previstas na legislação em caso de realização de poda inadequada
15. Durante a execução da obra, sendo possível, manter espécimes do talude evitando suprimi-las considerando sua importância para manter a estabilização do mesmo, caso algum exemplar seja mantido deverá haver uma comprovação por fotos do indivíduos e registro via documento protocolado na SEMA, e não será necessário realizar a compensação do indivíduo.

PRAZO PARA COMPROVAÇÃO DE MEDIDAS ADOTADAS

30 dias para apresentação do projeto de plantio e do transplante;
 90 dias após a aprovação do projeto, para a execução do plantio e do transplante com a apresentação do relatório fotográfico comprobatório;
 12 meses para a entrega do relatório de monitoramento das mudas, contados a partir da data do plantio e do transplante;
 24 meses para a entrega do relatório de monitoramento das mudas, contados a partir da data do plantio e do transplante;

VALORAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

O valor da recuperação ambiental é definido com base nos custos de mercado e é atualizado monetariamente conforme variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP a partir da data da assinatura deste TCRA.

Quantidade de UFESP	Valor da UFESP ref. ao ano de 2022	Valor em reais
2510	R\$ 34,26	R\$ 85992,6,00

CONDIÇÕES DO TERMO DE COMPROMISSO DE ARBORIZAÇÃO URBANA

O presente Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental foi calculado conforme previsto no Decreto 21097/2014, conforme seu artigo 5º. O interessado se compromete a cumprir o presente Termo de

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Rua Santa Maria, 197 – Vila Hortência – Sorocaba – SP | Fone: (15) 3219-2280 | Email: sema@sorocaba.sp.gov.br
 Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 360036003500380038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Compromisso de Recuperação Ambiental, nos termos previstos em legislação Estadual e Municipal referentes ao assunto em tela.

A autorização foi emitida conforme prevista em Leis Municipais 4812/201995 e 8903/2009, Decreto Municipal 21350/2014 e previstas na Deliberação CONSEMA 01/2018.

Declaramos que o interessado assume total responsabilidade por eventuais riscos de danos e prejuízos da população e do patrimônio público ou privado, que possam ser causados na execução dos serviços e também por todos os resíduos provenientes do destocamento e plantio realizado, que deverão ser enviados a Aterro Sanitário Licenciado, com os custos arcados pelo interessado (cap. II, IV, B da Lei 4.812 de maio de 1995).

Informamos que o não cumprimento do presente Termo está sujeito à penalidade de multa conforme previsto no Art. 113 do Decreto Municipal nº 21007/2014, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

Além da sanção prevista acima, conforme artigo 24, do Decreto Municipal 21097/2014, "Na hipótese de descumprimento das obrigações e prazos previstos no TCRA, o proprietário do imóvel pagará, a título de multa moratória, o valor de 0,16% (zero dezesseis por cento) da quantia estabelecida no TCRA, por dia de atraso no cumprimento da obrigação, valor este que deverá ser destinado ao Fundo de Apoio ao Meio Ambiente - FAMA, além da obrigação de reparar o dano."

Conforme artigo 25, do Decreto Municipal 21097/2014, "Caso o Município de Sorocaba tenha que ingressar em juízo para a execução de quaisquer das obrigações assumidas pelo proprietário ou procurador no TCRA, será cobrada a multa moratória prevista no Art. 24 deste Decreto, ou outra que venha a ser fixada pelo juiz, a contar da mora no cumprimento do prazo estabelecido no TCRA."

Edson Thiágo Santoro Alves	Rubens Cury Basso (procurador)
Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal	CPF/CNP. [REDACTED]
Assinatura representante da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal	Assinatura do Interessado

